

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
8-07-1		開支 Despesas	
		資本開支 Despesas de capital	
	09-00-00-00-00	財務活動 Operações financeiras	
	09-01-00-00-00	財務資產 Activos financeiros	
	09-01-03-00-00	出資證券 Títulos de participação	17,615,600.00
		總開支	17,615,600.00
		Total das despesas	

二零一八年七月十一日於澳門貿易投資促進局——行政管理委員會——主席：張祖榮——執行委員：劉關華、李藻森、黃偉倫

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 11 de Julho de 2018. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Cheong Chou Weng*. — Os Vogais Executivos, *Kuan Lau, Irene Va — Jacinto Luiz — Vong Vai Lon Agostinho*.

第 208/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2018號法律《設立市政署》第二十二條第二款的規定，作出本批示。

一、核准具監察職務的市政署人員使用的專有工作證式樣，該式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、工作證為白色，尺寸為90毫米×54毫米，工作證上有一條紅色長帶，其上載有中、葡文“工作證”字樣，並印有市政署的標誌及“澳門特別行政區政府”的中、葡文字樣。

三、除持證人的相片外，工作證還載有編號、姓名、職級、有效期、持證人簽名、市政管理委員會主席的簽署和有關使用工作證的資料。

四、工作證須由市政管理委員會主席或其法定代任人簽署，並在持證人相片的左下角或右下角蓋上市政署專用鋼印，方為有效。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 9/2018 (Criação do Instituto para os Assuntos Municipais), o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação para uso exclusivo do pessoal do Instituto para os Assuntos Municipais com funções de fiscalização, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O cartão de identificação é de cor branca, com dimensões de 90mm x 54mm, com uma barra de cor vermelha com os dizeres «Cartão de Identificação» em língua chinesa e em língua portuguesa, e contém impresso o logotipo do Instituto para os Assuntos Municipais, bem como os dizeres «Governo da Região Administrativa Especial de Macau» em língua chinesa e em língua portuguesa.

3. Do cartão de identificação constam, além da fotografia do titular, o número, o nome, a categoria, a data de validade, a assinatura do portador, a assinatura do presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais e a informação sobre a sua utilização.

4. O cartão de identificação só é válido se assinado pelo presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, ou pelo seu substituto legal, e autenticado com o selo branco em uso no Instituto para os Assuntos Municipais apostado sobre um dos cantos inferiores da fotografia do titular do cartão.

五、需更新工作證的身份資料時，應將工作證更換。

六、倘有遺失、毀壞或損壞工作證時，將獲補發新證，並在證件上註明，新證維持原有編號。

七、工作證由市政署發出。

八、廢止第262/2001號行政長官批示。

九、本批示自二零一九年一月一日起生效。

二零一八年八月二十九日

行政長官 崔世安

5. O cartão de identificação é substituído sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos identificadores.

6. Em caso de extravio, destruição ou deterioração do cartão de identificação, é emitida uma 2.ª via, a que se faz referência expressa no cartão, mantendo este, no entanto, o mesmo número.

7. A emissão do cartão de identificação cabe ao Instituto para os Assuntos Municipais.

8. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 262/2001.

9. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2019.

29 de Agosto de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件

ANEXO

 <p>市政署 INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS</p>	<p>澳門特別行政區政府 GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU</p>	
<p>工作證 Cartão de Identificação</p>		
<p>編號 N.º</p>		
<p>姓名 Nome:</p>		
<p>職級 Categoria:</p>		
<p>有效期至 Válido até:</p>		
<p>持證人簽名 Assinatura do portador</p>	<p>市政管理委員會主席 O presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais</p>	

正面

Frente

根據第9/2018號法律《設立市政署》第二十一和二十二條的規定，本工作證的持有人在執行監察職務時，享有公共當局的權力。受市政署監察的活動、地點或場所的發起人、所有人或負責人，以及其經理、管理人員、領導、主管或代表，應允許持證人進入受監察的地點或場所，及在其內逗留至完成監察工作為止，並應向其出示及提供為執行監察職責所需的文件及其他資料，及對受監察的貨物及產品的檢查提供便利。

Nos termos dos artigos 21.º e 22.º da Lei n.º 9/2018 (Criação do Instituto para os Assuntos Municipais), o titular do presente cartão de identificação goza de poderes de autoridade pública no exercício das suas funções, devendo os promotores, proprietários ou responsáveis de actividades, locais ou estabelecimentos sujeitos a fiscalização do IAM, bem como os seus gerentes, administradores, directores, encarregados ou representantes, facultar-lhe a entrada nos locais e estabelecimentos sujeitos a fiscalização e permitir a sua permanência pelo tempo que for necessário à conclusão da acção fiscalizadora, apresentar-lhe a documentação e demais elementos exigíveis e, bem assim, facilitar o exame de mercadorias e produtos sujeitos a fiscalização.

背面

Verso

第 209/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2002號行政法規《澳門特別行政區車輛的取得、管理及使用》第三十三條（一）項的規定，作出本批示。

一、核准市政署特別車輛及一般工作車輛的司機制服式樣，有關內容載於本批示附件一及附件二，該附件為本批示之組成部分。

二、市政署供個人使用的車輛及禮儀車輛的司機制服式樣，須遵從第326/2017號行政長官批示的規定。

三、准許穿著夏天或冬天制服的過渡期間，須遵從第326/2017號行政長官批示的規定。

四、廢止第248/2017號行政長官批示。

五、本批示自二零一九年一月一日起生效。

二零一八年八月二十九日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 33.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002 (Aquisição, Organização e Uso dos Veículos da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos dos uniformes dos condutores dos veículos especiais e dos veículos de serviços gerais do Instituto para os Assuntos Municipais, conforme os anexos I e II ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2. Os modelos dos uniformes dos condutores dos veículos de uso pessoal e dos veículos de representação do Instituto para os Assuntos Municipais devem obedecer ao disposto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2017.

3. O uso permitido de uniforme nos períodos de transição climática de Verão ou de Inverno deve obedecer ao disposto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2017.

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2017.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2019.

29 de Agosto de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.